



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 86/2023

, 5 de Junho de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1520/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 448.635,24 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU	
001.12.361.0217.20035	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	679	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Cód. Reduzido	680	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.635,24
	SUBTOTAL	448.635,24
	TOTAL	448.635,24

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.